***Com a atualização do Rol aprovada pela ANS, mulheres têm mais uma opção de tratamento***

Entra em vigor nesta quinta-feira, 1º/10, a cobertura obrigatória pelos planos de saúde do dispositivo ou sistema intrauterino hormonal (DIU/SIU) para as pacientes com endometriose. A medida foi aprovada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) no dia 18/9 e vai ampliar as opções de tratamento disponíveis para as beneficiárias diagnosticadas com o problema. A atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde inclui o próprio dispositivo e todos os procedimentos para sua colocação.

O DIU/SIU hormonal será garantido às mulheres com endometriose nos casos de contraindicação ou não adesão aos contraceptivos orais combinados, conforme previsto na Diretriz de Utilização (DUT) 175, do Anexo II da**Resolução Normativa 465/2021**.

O início da vigência da nova cobertura ocorre no começo do mês marcado pelas ações de conscientização sobre a saúde da mulher e pela campanha Outubro Rosa, voltada à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de mama. Nesse contexto, a ampliação do acesso ao tratamento da endometriose reforça a importância da promoção da saúde feminina e do cuidado integral à saúde da mulher.

## Sobre a endometriose

A endometriose é uma doença ginecológica crônica que ocorre quando um tecido semelhante ao revestimento interno do útero cresce fora dele, podendo causar dores intensas, alterações menstruais e impactos na qualidade de vida. O DIU/SIU hormonal pode ser indicado pelo médico como alternativa de tratamento para auxiliar no controle dos sintomas e da progressão da doença.

**Fonte**: ANS, em 01.10.2026.